



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 226/71

Autoriza a permuta do Trator Agrícola por uma Caçamba para o Serviço Rodoviário.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a premutar o Trator Agrícola por uma (1) Caçamba para a frota rodoviária .

Art. 2º - Para os fins previstos na presente Lei, o Prefeito Municipal fará Coleta de preços junto às firmas representantes de Veículos Nacionais, digo de Fabricas de veículos Nacionais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 19 de Outubro de 1971.

Raimunda de Sales e Silva
Prefeito
Gabriel Martiniano Nascimento
Secretário

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, certifico que a presente Lei nº 226/71, sofreu todos os trâmites legais, sendo aprovada em terceira e última votação por 4 votos não, 6 votos sim.

Secretaria da Câmara de Vereadores, 26/11/71.

Maria Hilda Batista das Virgens
Diretora de Secretaria.